MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 55, de 15 de maio de 2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Conforme estabelece o § 2º do artigo 52 da Lei nº 2.043/2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, a remuneração dos conselheiros tutelares será reajustada anualmente, no mês de maio, com base no INPC acumulado no ano anterior.

Em vista disso e considerando que o INPC acumulado no ano de 2017 foi de 2,0669% (dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento), o novo valor da remuneração mensal dos referidos conselheiros será de R$ 2.508,97 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2018.

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar"**.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 2,0669% (dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2018, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R$ 2.508,97 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos) por mês.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO

Ofício 53/2018-CMDCA **Toledo, 11 de maio de 2018.**

Ao Senhor
Afonso Smich
Assessoria Jurídica
Toledo - PR.

Assunto: Reajuste de salário dos Conselheiros Tutelares para 2018

Prezado Senhor,

1. Considerando o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010 que trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

2. Considerando o § 2º do Art. 52 da Lei supramencionada que consta que "A remuneração dos Conselheiros Tutelares será reajustada anualmente, no mês de maio, com base no INPC acumulado no ano anterior";

3. Solicitamos providências referentes ao reajuste de 2018 dos Conselheiros Tutelares de Toledo-PR.

Cordialmente,

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA